

DECRETO Nº 28.499/2015

Súmula: “Declara Imóvel de utilidade pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 542/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, área de terreno urbano de formato irregular, denominadas “03”, destinada ao prolongamento da Rua Olga Cantador Incot, sito no Bairro Fazenda Velha, desta Cidade de Araucária, havida como própria de *Passeio Incorporadora de Imóveis Ltda.*, conforme projeto 5129 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula 42.101 de 08 de maio de 2012, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes metragens e confrontações:

I – Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Área “03” com 1.913,50m² (um mil e novecentos e treze metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, sito no Bairro Fazenda Velha da Cidade de Araucária, conforme projeto 5.129, elaborado pelo Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 16,00 metros com a Rua Nelson Pereira de Souza. Pelo lado direito em 133,75 metros com a área “01”. Pelo lado esquerdo em 103,87 metros com a área “02”. Pelos fundos em linhas quebradas de 31,32 metros e 3,03 totalizando 34,35 metros com o prolongamento da Rua Arthur Hasselmann.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da **Rua Olga Cantador Incot**.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2015.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal